DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.180/2021.

"Dispõe sobre Suplementação de Verba no valor de R$ 288.190,00 ".

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 848/2020 em seu artigo 4º, usando de suas atribuições;

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberta no Poder Executivo, de acordo a Lei nº 848/2020 em seu artigo 4º, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 154.490,00 (cento e cinqüenta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais), nas seguintes dotações do Orçamento em vigor:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 – CHEFIA DE GABINETE
08 – 3.1.90.11.00 – 01.000.00
04.122.0002.2.002 - Vectos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 1.200,00
09 – 3.1.90.13.00 – 01.000.00
04.122.0002.2.002 – Obrigações Patronais R$ 9.800,00

02.02.00 – SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS
02.02.01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FORENSE
26 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00
04.122.0003.2.003 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 500,00

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
02.03.01 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO FÍSICO, TERRITORIAL E URBANO.
29– 3.1.90.11.00 – 01.000.00
04.122.0004.2.004 – Vectos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 2.100,00
30 – 3.1.90.13.00 – 01.000.00
04.122.0004.2.004 – Obrigações Patronais R$ 250,00

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.04.01 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA
35– 3.1.90.11.00 – 01.000.00
04.123.0005.2.005 – Vectos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 8.350,00
36 – 3.1.90.13.00 – 01.000.00
04.123.0005.2.005 – Obrigações Patronais R$ 940,00

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

02.04.02 – DEPARTAMENTO DE ADM, PATRIMÔNIO E REC. HUMANOS
43– 3.1.90.11.00 – 01.000.00
04.122.0005.2.006 – Vectos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 8.600,00
44 – 3.1.90.13.00 – 01.000.00
04.122.0005.2.006 – Obrigações Patronais R$ 2.700,00
46 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00
04.122.0005.2.006 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 5.000,00
48 – 3.3.90.46.00 – 01.000.00
04.122.0005.2.006 – Auxilio Alimentação R$ 500,00

02.04.03 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO
50– 3.1.90.11.00 – 01.000.00
26.782.0005.2.007 – Vectos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 13.400,00
51 – 3.1.90.13.00 – 01.000.00
26.782.0005.2.007 – Obrigações Patronais R$ 800,00
55 – 3.3.90.46.00 – 01.000.00
26.782.0005.2.007 – Auxilio Alimentação R$ 200,00

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 – ENSINO FUNDAMENTAL
59 – 3.1.90.13.00 – 01.000.00
12.361.0006.2.008 – Obrigações Patronais R$ 1.800,00
63 – 3.3.90.36.00 – 05.000.00
12.361.0006.2.008 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 5.000,00
64 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00
12.361.0006.2.008 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 8.200,00

02.05.02 – ENSINO INFANTIL
81– 3.1.90.11.00 – 01.000.00
12.365.0006.2.010 – Vectos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 2.400,00

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURRISMO
02.06.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
143 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00
13.392.0013.2.018 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 5.000,00

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.01 – DEPARTAMENTO DA SAÚDE
154– 3.1.90.11.00 – 01.000.00
10.301.0009.2.022 – Vectos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 25.000,00
155– 3.1.90.11.00 – 05.000.00
10.301.0009.2.022 – Vectos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 5.100,00
164 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00
10.301.0009.2.022 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 6.500,00
165 – 3.3.90.39.00 – 02.000.00

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
191 – 3.3.90.46.00 – 01.000.00
08.244.0010.2.026 – Auxilio Alimentação R$ 1.350,00

02.09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
602– 3.1.90.11.00 – 05.000.00
08.244.0010.2.042 – Vectos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 5.000,00
607 – 4.4.90.52.00 – 05.000.00
08.244.0010.2.042 – Equipamentos e Material Permanente R$ 6.700,00

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.10.01 – DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO
239 – 3.1.90.13.00 – 01.000.00
15.451.0011.2.036 – Obrigações Patronais R$ 900,00

02.10.03 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
260 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00
17.512.0011.2.038 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 27.000,00

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMEBIENTE
02.11.01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
266 – 3.1.90.13.00 – 01.000.00
20.606.0012.2.039 – Obrigações Patronais R$ 200,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Suplementar de que trata a cabeça deste artigo será suportada pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
02.02.00 – SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS
02.02.01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FORENSE
23– 3.1.90.11.00 – 01.000.00
04.122.0003.2.003 – Vectos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 1.400,00

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.04.01 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA
37– 3.3.90.30.00 – 01.000.00
04.123.0005.2.005 – Material de Consumo R$ 6.500,00
40 – 3.3.90.46.00 – 01.000.00
04.123.0005.2.005 – Auxilio Alimentação R$ 9.200,00

02.04.02 – DEPARTAMENTO DE ADM, PATRIMÔNIO E REC. HUMANOS
45– 3.3.90.30.00 – 01.000.00
04.122.0005.2.006 – Material de Consumo R$ 2.900,00

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

46 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00
04.122.0005.2.006 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 3.700,00
47 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00
04.122.0005.2.006 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 3.900,00
49 – 4.4.90.52.00 – 01.000.00
04.123.0005.2.005 – Equipamentos e Material Permanente R$ 1.400,00

02.04.03 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO
52– 3.3.90.30.00 – 01.000.00
26.782.0005.2.007 – Material de Consumo R$ 8.800,00
54 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00
26.782.0005.2.007 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 3.000,00

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.02 – ENSINO INFANTIL
78 – 3.3.90.46.00 – 01.000.00
12.365.0006.2.009 – Auxilio Alimentação R$ 15.000,00
82 – 3.1.90.13.00 – 01.000.00
12.365.0006.2.010 – Obrigações Patronais R$ 600,00

02.05.07 – ENSINO MÉDIO
127 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00
12.362.0006.2.017 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 11.000,00

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
02.07.01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
150 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00
27.812.0008.2.021 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 18.000,00

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.01 – DEPARTAMENTO DA SAÚDE
173 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00
10.301.0009.2.023 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 62.000,00

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.10.02 – DEPARTAMENTO DE SISTEMA VIARIO LIMPEZA
251 - 3.3.90.30.00 – 01.000.00
15.452.0011.2.037 – Material de Consumo R$ 7.090,00

Artigo 2º - Fica aberta no Poder Executivo, de acordo a Lei nº 848/2020 em seu artigo 4º, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 133.700,00 (cento e trinta e três mil e setecentos reais), nas seguintes dotações do Orçamento em vigor:

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.03 – FUNDEB 60% FUNDAMENTAL
91– 3.1.90.11.00 – 02.000.00
12.361.0006.2.011 – Vectos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 52.000,00
92 – 3.1.90.13.00 – 02.000.00
12.361.0006.2.011 – Obrigações Patronais R$ 20.000,00

02.05.04 – FUNDEB 60% INFANTIL
97– 3.1.90.11.00 – 02.000.00
12.361.0006.2.013 – Vectos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 17.000,00
98 – 3.1.90.13.00 – 02.000.00
12.361.0006.2.013 – Obrigações Patronais R$ 16.100,00

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.10.01 – DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO
245 – 3.3.90.39.00 – 05.000.00
15.451.0011.2.036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 28.600,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Suplementar de que trata a cabeça deste artigo será suportada pelo excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

Artigo 2º - Este documento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canitar, 27 de Dezembro de 2021.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal